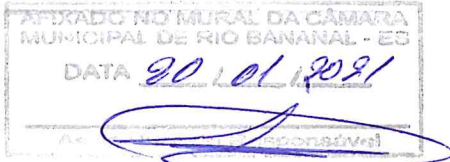




DECRETO Nº 2123, DE 20 JANEIRO DE 2021.



ALTERA O ART.1º DO DECRETO 2065 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BANANAL-ES, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc.II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - O caput do artigo 1º, do decreto nº2065, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais dos profissionais da educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os profissionais da rede municipal de educação deverão retornar as atividades presenciais a partir de 03 de fevereiro de 2021, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Bananal-ES.

Art. 2º - Fica revogado o paragrafo único do artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 20/01/2021**

Responsável